



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 556/2023

Altera a Lei Municipal nº 297/2009, desmembrando a Secretaria de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o art. 33 da seção VII da lei 297/2009 desmembrando a Secretaria Municipal de Cultura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica criado o cargo de Secretário Municipal da Cultura.

Parágrafo único. A remuneração do cargo de que trata o caput deste artigo é a percebida pelos demais Secretários Municipais da estrutura do Município de Bom Sucesso/PB, conforme legislação vigente.

Art. 3º - Ficam criados no âmbito do Poder Executivo Municipal, 03 cargos em comissão, conforme distribuição no quadro I e de acordo com a estrutura da Secretaria (quadro II), do Anexo I desta lei.

Art. 4º - As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta de dotações constantes do orçamento municipal

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB
18 de Abril de 2023.


PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Anexo I

Quadro I – Distribuição de Cargos

Sigla	Função	Quantidade
FCE-01	Secretário(a)	01
FCE-13	Coordenador(a) Geral	01
FCE-14	Coordenador(a) de Cultura	01
FCE-15	Subcoordenador(a) de Cultura	01

Quadro II – Estrutura da Secretaria de Cultura

